



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 63

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

**Contratada:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA – SÃO PAULO – SP CEP: 04344-901.

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3 COM DPM, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, PELO GOVERNO FEDERAL”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Total
1	Ônibus Rural Escolar – ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, comportando transportar, no mínimo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1,00	UN	R\$ 228.912,00

Valor Total de R\$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Doze Reais).

**Data de assinatura:** 29 de Junho de 2018.

**Vigência:** 20/04/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

### ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016  
PROCEDIMENTO LICITATORIO N.º 148/2016  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 182/2016

No do extrato do 5º aditivo do contrato, do procedimento licitatório em epígrafe, constou equivocadamente:

Prazo de Vigência: 120 dias, ou seja, 14/09/2018

Desta feita leia-se:

Prazo de Vigência: 124 dias, ou seja, 14/09/2018

Palmital (PR), 29 de Maio de 2018.

VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.600/0001-22

### PORTARIA Nº 022/2018

SÚMULA: Concedo Férias a Servidora Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

#### CONCEDER

Art. 1º - A Servidora Pública VANIR BALES DE ALMEIDA, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozadas a partir de 02 de julho de 2018 à 21 de julho de 2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho dia 21 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29.06.2018).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.600/0001-22

### PORTARIA Nº 022/2018

SÚMULA: Concedo Férias a Servidora Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

#### CONCEDER

Art. 1º - A Servidora Pública VANIR BALES DE ALMEIDA, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozadas a partir de 02 de julho de 2018 à 21 de julho de 2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho dia 21 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29.06.2018).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.600/0001-22

### PORTARIA Nº 022/2018

SÚMULA: Concedo Férias a Servidora Público e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital, estado do Paraná, no exercício e suas atribuições legais, resolve:

#### CONCEDER

Art. 1º - A Servidora Pública VANIR BALES DE ALMEIDA, 20 (vinte) dias de férias referente ao período aquisitivo do ano de 2017, para serem gozadas a partir de 02 de julho de 2018 à 21 de julho de 2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos 78 à 81 da Lei Municipal 14/91 - Estatuto do Funcionário Público de Palmital.

Art. 2º - Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho dia 21 de junho de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PUBLIQUE-SE

Gabinete da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (29.06.2018).

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.600/0001-22

### RESOLUÇÃO Nº 003/2018

SÚMULA: Regulamenta o Protocolo Eletrônico na Câmara Municipal de Palmital/PR, dos Projetos de Leis, Pareceres, Requerimentos ou qualquer outra forma de Documentos e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, RESOLVE

Art. 1º - Todos os Projetos de Leis, Pareceres, Requerimentos ou qualquer outra forma de Documentos, deverá ser protocolado eletronicamente na Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas ou seja, até às 17:30 horas, para que possa ser incluída na Ordem do Dia, salvo as exceções previstas no Regimento Interno.

Parágrafo Único - Caso seja protocolado qualquer dos documentos mencionados no artigo 1º, depois das 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, será colocado na próxima Ordem do Dia, ou seja, na Sessão Ordinária subsequente.

Art. 2º - As matérias serão incluídas na Ordem do Dia a julgo do Presidente 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, segundo antiguidade impreviada, observada a seguinte ordem:

- I- Matérias em Regime Especial;
- II- Votos e Matérias em Regime de Urgência;
- III- Matérias em Regime de Prioridade;
- IV- Matérias em Redação Final;
- V- Matérias em Turno Único;
- VI- Matérias em Terceiro Turno;
- VII- Matérias em Segundo Turno;
- VIII- Matérias em Primeiro Turno;
- IX- Recursos.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.600/0001-22

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 05 de junho de 2018.

Gilberto A. Clazer de Almeida Junior  
Presidente



## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 10 - CEP: 91.200-000 - FONE: 81.422.3444-1150



### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.884.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA.

Contratada: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, estabelecida à RUA VOLKSWAGEN, 291 8º ANDAR, JABAQUARA - SÃO PAULO - SP CEP. 04344-901.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 3 COM DPM, CEDIDO AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR, PELO GOVERNO FEDERAL".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unid.	Preço Total
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 3: Ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000 kg, compartimento transportar, no máximo, 40 (quarenta) passageiros adultos sentados ou 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1,00	UN	R\$ 228.912,00

Valor Total de R\$ 228.912,00 (Duzentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Doze Reais).

Data de assinatura: 29 de junho de 2018.  
Vigência: 20/04/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL Santa Maria do Oeste

CNPJ: 95.884.544/0001-26

### PORTARIA Nº 092/2018

SÚMULA: Exonerar conselheiro tutelar suplente em substituição ao período de férias dos conselheiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 327/2011,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Conselheiro Suplente ROBERTO GONZAGA NUSA, portador do CPF: 080.586.408-76, para cumprir o Conselho Tutelar em substituição dos Conselheiros Titulares que gozarem o direito das férias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 19 de junho de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guaraguava, 111 - Fone: (41) 3661-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP: 83.208-000 - Pitanga - Paraná  
www.camaraepitanga.org.br

### PORTARIA Nº 35/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

#### RESOLVE

Art. 1º Fica dispensado o expediente da Câmara de Vereadores de Pitanga no período das 10h30m às 14h do dia 02 de julho de 2018, em virtude do jogo do Brasil na Copa do Mundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 29 de junho de 2018

JOSE FERES  
Presidente